

Manual de Fornecimento à SPAAL

A SPAAL é uma empresa que atua no seguimento “automotivo”, fornecendo componentes ao mercado de reposição (aftermarket), montadoras OEM e Sistemistas. Visando fornecer a seus clientes, produtos que atendam suas necessidades, dentro de um panorama mundial que prega por menores preços, produtos de alta qualidade, flexibilidade no fornecimento, serviços agregados e tecnologia global.

A Spaal posiciona-se hoje como um fornecedor de peças para a indústria automobilística, num âmbito internacional.

Esta posição justifica-se pelo trabalho contínuo de acompanhamento das necessidades de mercado, sempre com o espírito de inovação contínua e com uma política de qualidade total. Estes são os fatores indispensáveis para a manutenção e crescimento, num dos mercados mais exigentes da indústria Automobilística.

Neste contexto, o Spaal procura nos seus fornecedores uma postura industrial compatível com a sua estratégia e forma de estar no mercado.

Por tudo isto, a competitividade, flexibilidade, rigor e qualidade de fornecimento, são fatores indispensáveis para nos acompanhar neste percurso.

A relação de parceria, entre a Spaal e os seus fornecedores exige uma definição clara das responsabilidades de ambas às partes, bem como das tarefas a serem executadas pelos fornecedores

A SPAAL tem como política integrada da qualidade e meio ambiente:

- Qualidade nos produtos;
- Preços competitivos;
- Eficiência no atendimento;
- Melhoria contínua dos processos;
- Treinamento dos colaboradores.
- Meio Ambiente Saudável e Seguro

Este padrão de desempenho exigido pelo mercado e implementado continuamente pela SPAAL requer o desenvolvimento e aprimoramento de um sistema de qualidade que direcione nossos fornecedores a atingir os mesmos objetivos.

Sendo assim, encaminhamos o presente manual para que seja adotado por sua empresa (analisado pelos envolvidos) e desta forma, V.Sas. Está se habilitando como “Fornecedor Preferencial” nos negócios futuros de nossa empresa.

Colocamo-nos à disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Oswaldo Cavalcante de Assis

Nilson S. André

Coordenador de Compras

Coordenador da Qualidade

SPAAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Vicente Leporace, 270 - Jd. São Judas Tadeu - CEP 06786-510

Taboão da Serra - São Paulo - Brasil

Tel.: ++ 55 11 4138.8022 Fax: ++ 55 11 4137.0727

ÍNDICE

Descrição	Capítulo	Página
Capa	-	1
Apresentação	-	2
Índice	-	3
Introdução	-	4
Objetivo	1.0	4
Aplicação	2.0	4
Referências	3.0	4
Definições	4.0	4
Política de compras	5.0	5
Regulamentação/ Licença de Funcionamento	6.0	5
Comercial	6.1	5
Capacidade Técnica	6.2	6
Legalidade	6.3	6
Processo de Aprovação de Produtos/ Amostras	6.4	6
Início do Fornecimento	6.5	6
Manutenção do fornecimento	7.0	6
Cancelamento do fornecimento	8.0	7
Requisitos Específicos de Compras	9.0	7
Política de Gestão da Qualidade	10.0	8
IQF – Índice de Qualidade do Fornecedor	11.0	8
Monitoramento do fornecimento / Forma de Cálculo do IQF	12.0	9
Critérios para Avaliação do IQF/ IQF mínimo	12.1	10
Modificações do Produto/ Processo	13.0	10
Desvios e Solicitações de derrogas	13.1	10
Tratamento de Não Conformidades (SAC)	14.0	11
Programação e Logística	15.0	11
Embalagens	16.0	11
Identificação	17.0	12
Ferramental de Propriedade da Spaal	18.0	12
Retenção de Documentos Relacionados ao Produto e Processo	19.0	12
Requisitos Específicos da Qualidade	20.0	13 / 14
Fornecedores Químicos e Transportadoras	21.0	15
Contatos		16
Termo de Recebimento e Aceite do Manual Spaal		17

Anexos:

RIAI (4.06 FMR-05)

a

4.06 FMR-21 Solicitação de Derrogas

b

Introdução

O presente guia tem como finalidade, definir a linha de conduta entre os fornecedores e a Spaal, quanto aos procedimentos de inspeção, testes a realizar e documentos a utilizar, assim como facilitar a comunicação entre as partes envolvidas.

Nesta cadeia entre Fornecedor, Spaal - Cliente, a performance de cada etapa é interdependente da outra.

O nosso objetivo é garantir a satisfação do cliente a nível de qualidade, custos e entregas.

Para isso temos as seguintes metas:

- Amostras Iniciais PPAP/ (RIAI)
- Zero PPM 's na produção
- Cumprimento dos prazos de entrega
- Fornecedores classe A

Em todas as fases de colaboração, deve-se proceder com transparência e parceria para a qual se pressupõe ao mesmo tempo a salvaguarda da mais restrita confidencialidade ((know - how), patentes, etc.)

1.0 - Objetivo

Este Manual tem como objetivo divulgar aos envolvidos as diretrizes, requisitos, procedimentos e critérios a serem seguidos no âmbito de negócios entre **SPAAL** e seus Fornecedores.

2.0 - Aplicação

A sistemática de avaliação descrita neste manual aplica-se aos fornecedores de matérias-primas, componentes acabados, serviços de corte, tratamentos térmicos e superficiais de produtos e de serviços de calibração, os quais interferem diretamente na qualidade dos produtos da SPAAL.

Padrões normativos usados como referência para avaliar:

Seguimento	Requisito
MATÉRIAS-PRIMAS: Metais ferrosos, não ferrosos e revestidos, papelões hidráulicos e	1º - TS 16949

de vedações, fibras, tecidos, adesivos e colas, elastômeros e produtos químicos, produtos auxiliares, etc....	2º - ISO 9001
Calibração – RBC/ RBLE - para equipamento medição produtos e ensaios para OEM.	ISO/IEC 17025 – RBC/ RBLE

3.0 – Referencias

- 4.06 FMR-01 Questionário Avaliação de Fornecedores;
- 4.06 FMR-05 Relatório de Inspeção de Amostras Iniciais (RIAI);
- 4.06 FMRA-07 Questionário Materiais Tóxicos e Perigosos;

4.0 – Definições

Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF);

5.0 - Política de Compras

O sistema de gerenciamento dos Fornecedores é fundamental para a melhoria da competitividade da **SPAAL**.

A **SPAAL** tem como objetivo estabelecer com os Fornecedores uma relação de colaboração estável e transparente que permita valorizar a capacidade, os recursos e a experiência do Fornecedor, a fim de melhorar a competitividade da empresa.

A **SPAAL** tem como interesse uma relação de fornecimento que venha oferecer as melhores condições em termos de custo, qualidade (objetivando “zero defeito/ ocorrência”), inovação e serviços para que seja garantida a máxima satisfação aos Clientes.

A avaliação e seleção dos Fornecedores são efetuadas segundo metodologia descrita em conteúdo adiante.

Os Fornecedores são conscientes das exigências legais envolvidas no fornecimento de produtos/ serviços de sua fabricação/ execução/ distribuição e são responsabilizados a satisfazer com êxito todas as necessidades que surgirem ao longo do fornecimento. Por isto, os fornecedores são envolvidos de modo completo, desde o trabalho conjunto de especificação, testes, aprovação, oferta, passando por início de fornecimento e produção, produtos em campo, assistência técnica e eventuais responsabilidades com “recall”.

O Departamento de Compras da **SPAAL**, para aquisição dos produtos e serviços, visa pesquisar o menor custo total para o fornecimento: por custo total se entende não somente o preço, mas também qualidade, inovação e serviços agregados.

É Política da **SPAAL**, dispor de uma cadeia de Fornecedores Aprovados, preferencialmente com Certificação TS 16949. Empresas certificadas ISO 9001 e ISO 14001 são prestigiadas por nossa empresa.

Fornecedores de Serviços de calibração de equipamentos de medição e ensaios laboratoriais de produtos destinados a OEM/ Sistemistas, devem ser certificados conforme a norma ISO/IEC 1705 e possuírem acreditação RBC/RBLE. Fornecendo o certificado de calibração com o selo apropriado RBC/ RBLE.

Para Fornecedores sem certificação, sua aprovação fica vinculada à auditoria de processo por nossa área de Gestão da Qualidade e/ ou Compras.

As relações entre **SPAAL** e seus Fornecedores deve ser sempre regida por valores básicos e necessários como éticos e comprometimento.

6.0 - Regulamentação / Licença de Funcionamento

De modo a demonstrar conformidade/legalidade com a legislação atual vigente o Fornecedor deve possuir **Licença de Funcionamento** e **Licença de Operação ou Instalação**.

6.1 - Comercial

Competitividade em preços e condições de pagamento.
Situação econômico-financeira e fiscal regular.
Capacidade produtiva e suporte.

6.2 - Capacidade Técnica

Ter capacidade técnica em desenvolver os produtos/ serviços e processos necessários a **SPAAL**.

6.3 - Legalidade:

A Spaal Indústria e Comércio Ltda, alinhada às boas práticas de responsabilidade social, informa que o texto abaixo foi incluído em suas “Condições Gerais de Compras” e, portanto, na relação contratual comercial entre nossas empresas.

“O Fornecedor não poderá utilizar, direta ou indiretamente, em nenhuma hipótese, para seu atendimento a SPAAL, mão-de-obra infantil ou escrava, ou condições de trabalho impróprias, tais como trabalho forçado, ou qualquer outro tipo de recrutamento não alinhado com a legislação vigente”.

6.4 - Processo de Aprovação de Produtos/Amostras

A **Spaal** utiliza PPAP 4ª Edição para homologação de componentes que fazem parte de conjunto destinado a Montadoras e Sistemistas ou quando especificado por nossos clientes;

Fornecedores certificados TS 16949 devem utilizar o PPAP

Fornecedores certificados ISO e demais fornecedores, devem disponibilizar amostras quando solicitado, apresentando juntamente e preenchido o Relatório de Inspeção de Amostra Inicial (RIAI – 4.06 FMR-05) para avaliação e aprovação de amostras.

6.5 - Início do Fornecimento

Para início de fornecimento, as seguintes condições devem ser atendidas:

O Fornecedor deve ser/ estar:

- Certificado TS 16949; ISO 9001; ISO/IEC 17025/ RBC/ RBLE, (Desejável ISO 14000);
- Para Fornecedores sem certificação, aprovação poderá ocorrer através de auditoria realizada pela Spaal.
- As amostras iniciais devem estar aprovadas pela área da Qualidade da Spaal, utilizando metodologia de PPAP e/ou RIAI.

Nota: A SPAAL reserva-se o direito de avaliar os fornecedores novos antes da emissão do primeiro pedido de compra.

7.0 - Manutenção do Fornecimento

A manutenção do fornecimento está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

- Competitividade em preços, qualidade, inovação e serviços agregados;
- Índice da Qualidade de Fornecimento (IQF) em conformidade com critérios;
- Manutenção de Certificação TS 16949; ISO 9001; ISO 17025/RBC (e ISO 14000);
- Para Fornecedores sem certificação, aprovação de auditorias;

Nota: A SPAAL reserva-se o direito de reavaliar os fornecedores que apresentarem desempenho insatisfatório, não conformidades no processo/ produto ou mudanças relevantes de ordem administrativa.

8.0 - Cancelamento do Fornecimento

O Fornecedor ficará sujeito à desqualificação para fornecimento, caso não sejam atendidos os requisitos previstos no capítulo 9.

9.0 - Requisitos Específicos de Compras:

- ✓ As condições comerciais da **SPAAL** prevalecem sobre as do Fornecedor. A modificação de qualquer uma de suas cláusulas, ou do pedido, dependerá de prévia aprovação por escrito por parte da **SPAAL**;
- ✓ A aceitação do Manual de Fornecimento à **SPAAL** pelo Fornecedor deverá ser feita por escrito (vide página 15 deste Manual), no prazo de 10 (dez) dias, após o

seu recebimento. Decorrido esse prazo, e não havendo manifestação do Fornecedor, a **SPAAL** considerará aceitas as condições aqui estabelecidas;

- ✓ O Pedido de Compras, em caso de não aceitação das condições, deverá ser informado em um prazo máximo de 24 horas após o seu recebimento;
- ✓ O preço constante do Pedido de Compra é firme e somente poderá ser alterado com a concordância da **SPAAL**, por escrito, através de uma solicitação para tal alteração;
- ✓ Reajustes de preço somente serão avaliados se submetidos à apreciação da **SPAAL**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva pretensão do Fornecedor;
- ✓ Fica assegurada à **SPAAL**, a faculdade de modificar ou cancelar os Pedidos de Compra programados, quando houver, mesmo que justificado o novo preço pretendido pelo Fornecedor, ou se este não concordar com a contraproposta de preço apresentada pela **SPAAL**;
- ✓ O prazo de entrega indicado no Pedido de Compra enviado ao Fornecedor deverá ser **100% assegurado**, as entregas deverão ser feitas rigorosamente de acordo com as quantidades e prazos solicitados no Pedido de Compra (contrato);
- ✓ A **SPAAL** poderá se recusar a aceitar e/ ou pagar no vencimento indicado pelo Fornecedor, às quantidades enviadas em excesso as indicadas no Pedido de Compra. Ocorrendo o recebimento por engano, ou por qualquer outro motivo, a **SPAAL** ficará com a opção de devolver, a qualquer tempo, as mercadorias enviadas indevidamente, por conta e risco do Fornecedor;
- ✓ As mercadorias deverão ser entregues com a documentação conforme exigências legais (Federal, Estaduais e Municipais), além das solicitadas especificamente pela **SPAAL**;
- ✓ Materiais reprovados serão postos à disposição do Fornecedor ou a ele devolvidos, correndo por sua conta, as despesas e os riscos do transporte;
- ✓ Títulos sacados pelo Fornecedor, que necessitam de alterações ou correções quanto ao vencimento ou valor, não serão procedidas pela **SPAAL**, independente de qualquer comunicação deste. Qualquer despesa extra ao título é de total responsabilidade do Fornecedor;
- ✓ Uma eventual reposição/ troca poderá retornar a **SPAAL** sob novo faturamento dentro do processo normal de compras, obedecendo todos os termos do pedido e com a devida autorização da Spaal;

- ✓ O pagamento do documento fiscal não implica na aceitação da encomenda pela **SPAAL**, que terá prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento, para rejeitá-la, concordando o Fornecedor com a devolução do lote;

Constar em toda Nota Fiscal:

- ✓ Número completo do Pedido de Compra correspondente;
- ✓ Código do produto e sua descrição (se houver usar nº Spaal);
- ✓ As Notas Fiscais poderão conter vários itens de mercadorias de Pedidos diversos, desde que sejam individualmente identificados os números de pedidos em relação aos itens ou enviar uma nota para cada pedido.

10.0 - Política de Gestão da Qualidade

10.1 - Sistema de Gestão da Qualidade

Todos os fornecedores, independente de serem certificados ou não, serão auditados conforme apropriado de acordo com cronograma da área Qualidade da Spaal baseando-se no índice de IQF do fornecedor. Será dada prioridade aos que tiverem baixo desempenho de IQF, ocorrências de não qualidade, não conformidades e atrasos.

11.0 - IQF – Índice de Qualidade do fornecedor será composto por:

- **IE - Índice de entrega:** Será gerado pela média das entregas efetuadas dentro do mês corrente. Seu peso será de 60% na formação do IQF.
- **IQ - Índice de qualidade:** Será calculado pela incidência de não conformidades dentro do mês. Seu peso será de 40% na formação do IQF.
- **ISGQ - Índice do Sistema de Gestão da Qualidade (fator de correção)** de acordo com implantação de sistema da qualidade da empresa fornecedora comprovada por certificação;
- **Auditoria** (fator de correção) de acordo com auditorias executadas por nossa área de Gestão da Qualidade;
- **Outros fatores que influenciam o IQF:** Ocorrência de SAC. (Quadro 5)

Existe a possibilidade de auditoria de clientes SPAAL em fornecedores,

12.0 - Monitoramento do Fornecimento

Mensalmente o Fornecedor será avaliado com base nos seguintes indicadores:

IQF Mínimo para fornecimento - **Meta 75% - (requer plano de ação).**

Base de cálculo IQF:

$$\text{IQF} = ((60\% \times \text{IE}) + (40\% \times \text{IQ})) \times \text{ISGQ} \times \text{Auditoria}$$

Quadro 1

Quadro 2

Quadro 3

Quadro 4

Quadro 1:**Índice de Entrega (IE):****Item/Lote entregue dentro do prazo acordado: 100%****Item/Lote entregue fora do prazo acordado: demérito de 3% ao dia;****Item/Lote exclusivo SPAAL será tolerado quantidade de +-10%****“Entendemos por item/lote cada código de produto SPAAL”****Quadro 2:****Índice de Qualidade (IQ):****Item/Lote aprovado: 100%****Item/Lote rejeitado: = $100 - \frac{\text{Quant.Rej.} \times 100}{\text{Lote solicitado}} = \text{I.Q.} = \text{X}\%$** **Item/Lote aceito condicional= 90%: (x 0,90)****Quadro 3:****Critério para o Índice do Sistema de Gestão da Qualidade (ISGQ):**

ISO TS 16949: Fator = 1

ISO 9001/17025: Fator 0,98

Sem Certificação e com auditoria aprovada: Fator 0,95

Quadro 4:**Auditorias:****Critério de aprovação de fornecedores em Auditorias:**

Porcentagem obtida: >90 % - Aprovado;

Porcentagem obtida: 80 até 89,9 % - Conforme em grande parte

Porcentagem obtida: menor que 80 % - Não conforme – NÃO APROVADO

Quadro 5:**Ocorrência de SAC's (Solicitação de Ação Corretiva):****Recebimento:** Demérito de 5 pontos no IQF fechado do mês corrente;**Processo:** Demérito de 10 pontos no IQF fechado do mês corrente;**Cliente:** Demérito de 15 pontos no IQF fechado do mês corrente;

12.1 - Critério para Avaliação de IQF:

Pontuação	Classificação	Status
80 a 100	A	Fornecedor Excelência.
75 a 79,9	B	Fornecedor Aprovado, porém, deve apresentar plano de ações corretivas.
≤ 75	C	Fornecedor Reprovado.

13.0 - Modificações do Produto / Processo

Toda e qualquer modificação deverá ser previamente informado a área de Gestão da Qualidade da **SPAAL**, a qual irá avaliar e definir a necessidade de submissão de nova documentação (**RIAI / PPAP**) com amostras para avaliação;

O Fornecedor somente poderá entregar produto/processo modificado mediante aprovação da área de Gestão da Qualidade da **SPAAL**.

Nota: A **SPAAL** reserva-se o direito de reavaliar o processo produtivo após modificação.

13.1 - Desvios/ Solicitação de Derroga

Quando o Fornecedor identificar irregularidades no cumprimento das especificações aprovadas conforme **RIAI / PPAP**, mesmo que não alterem as funções do produto, deverá solicitar autorização por escrito a **SPAAL** por meio do formulário 4.06 FMR-21 Solicitação de Derroga.

O Fornecedor somente poderá entregar produtos nestas condições após autorização formal pela **SPAAL**.

14.0 - Tratamento de Não conformidades (SAC)

O Fornecedor será comunicado da ocorrência e logo após será emitido uma "Solicitação de Ação Corretiva" – Formulário 4.14 FMRA-01. Tão logo o fornecedor receba a SAC terá um prazo de 03 (três) dias para informar a ação de contenção. O prazo para resposta das ações restantes deverá constar nos devidos campos da SAC, estas datas poderão ser acordadas entre as partes.

15.0 - Programação/ Logística

É responsabilidade da **SPAAL**: Enviar a seus Fornecedores a programação das suas necessidades através de sistema eletrônico de dados ou equivalentes, garantindo que as informações sejam recebidas.

É de responsabilidade do **Fornecedor**: Emitir o aceite da programação enviada em até 24 horas do recebimento da mesma.

Esta programação reflete as necessidades da **SPAAL** e procurará respeitar o “lead-time” de cada Fornecedor. Porém, caso o Fornecedor receba uma programação/ re-programação que não possa ser atendida, deverá comunicar formalmente e em caráter imediato após o recebimento deste programa (máximo 24 horas).

Caso isto não ocorra a Spaal entenderá que seu pedido/ programação foi aceito sem restrições.

O Fornecedor deve assegurar a formação de um estoque de segurança de modo a não romper a cadeia normal do abastecimento.

O Fornecedor deve dispor de plano de contingência de modo que, em caso de obstrução de trajeto, problema com veículos ou fato que dificulte a entrega seja utilizado outra forma de suprir as necessidades sem ônus para o processo produtivo da **SPAAL**.

16.0 - Embalagens

É responsabilidade de o Fornecedor: Prover embalagens apropriadas para o acondicionamento e a movimentação dos produtos com segurança. As embalagens devem garantir a integridade do produto e sua proteção.

Fatores a considerar:

- ✓ Adequadas condições de armazenamento;
- ✓ Embalagens padronizadas e aprovadas pelo cliente quando da informação em **RIAI**;
- ✓ Empilhamento máximo permitido.

Casos especiais deverão ser negociados com antecedências.

17.0 - Identificação

Os produtos/ embalagens entregues na **SPAAL** devem possuir identificação clara e bem localizada. A identificação deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Nome do Fornecedor;
- ✓ Código **SPAAL** do produto;

- ✓ Descrição do produto;
- ✓ Quantidade;
- ✓ Unidade;
- ✓ Número da Nota Fiscal;
- ✓ Número de Lote;

18.0 - Ferramental de Propriedade da SPAAL

O Fornecedor deverá efetuar manutenção adequada no ferramental de propriedade da **SPAAL**.

O ferramental não poderá ser modificado sem a prévia autorização da **SPAAL**, tais modificações deverão dispor de autorização formal e em caso de danos por má utilização ou extravio, o fornecedor será responsabilizado.

Os ferramentais de nossa propriedade são para fornecimento exclusivo de produtos à SPAAL.

19.0 - Retenção de Documentos Relacionados ao Produto e Processo

A **SPAAL** determina que todos os registros e documentos entre as partes sejam mantidos, sendo que para os Pedidos de Compra e registros normais de desempenho do processo retidos por um (1) ano calendário. Para os registros de **PPAP/ RIAI** e **ferramental**, manter para o período de vida útil do produto mais um ano calendário. Para itens designados como de segurança / regulamentações governamentais devem ser mantidas de acordo com a lei.

20.0 - Requisitos Específicos da Qualidade:

- ✓ É requerido para todos os Fornecedores de matérias-primas o envio de Certificados de Qualidade dos itens/lotos fornecidos e que permita a rastreabilidade;
- ✓ As despesas de embalagem e/ou ferramentas especiais, bem como sua manutenção, correrão por conta do Fornecedor, exceto em caso que conste claramente mencionado no Pedido de Compra;
- ✓ O Fornecedor garante, expressamente, que todos os produtos e serviços cobertos pelo Pedido de Compra, estão de acordo com as especificações, desenhos e outras descrições fornecidas pela **SPAAL**, e atendem aos requisitos legais, conforme regulamentação vigente no país;
- ✓ Caso o Fornecedor, por qualquer razão, não fornecer a **SPAAL** o material em total conformidade com os desenhos, especificações ou outras informações, com referência ao produto, assumirá ele, igualmente, todas as responsabilidades, civis e criminais, originadas de eventos motivados por defeito ou inadequação do

produto fornecido, a qualquer tempo. E assumirá a responsabilidade integral no caso de se provar necessária campanha junto a Clientes ou consumidores finais para retificação de defeito ou inadequação do produto, inclusive recalls;

- ✓ As mercadorias deverão ser entregues com a documentação exigida por leis, além daquela solicitada especificamente pela **SPAAL**;
- ✓ Fica também sobre responsabilidade do Fornecedor o ressarcimento por paradas de linha da **SPAAL** ou no Cliente da mesma, ocasionados por problemas de atraso na entrega de produtos ou Qualidade do item fornecido.

A cobrança será efetuada por nota de débito emitida pela SPAAL contra o Fornecedor.

- ✓ A indenização decorrente de garantia, a ser prestada pelo Fornecedor, abrangerá, além do custo da mercadoria e das despesas com sua substituição, outras eventuais repercussões a título de indenização a terceiros, por danos materiais ou pessoais;
- ✓ As incidências, vícios, e defeitos ocultos e/ou inobservância de especificações e demais indicações técnicas, encontradas em parte de uma remessa, justificarão a rejeição e a devolução de toda a remessa, a critério da **SPAAL**;
- ✓ A **SPAAL** fica desde já autorizada a deduzir do primeiro pagamento subsequente devido ao Fornecedor, o valor das compras devolvidas que já tenham sido pagas, resultantes da (s) devolução (es) (Ex.: carretos, fretes, embalagens, etc.), diferenças de preços, quantidades ou adiantamentos de pagamento;
- ✓ Materiais entregues fora das especificações indicadas, mas que possam ser aproveitados mediante reparo, deverá ser reparado pelo Fornecedor, à sua conta, em suas dependências, ou mediante acordo, nas dependências da SPAAL, sendo nesse último caso, processada a devida indenização do custo da operação. Mediante autorização do Fornecedor ou quando houver necessidade e urgência, independentemente dessa autorização, o reparo poderá ser executado por pessoal da SPAAL e as despesas lançadas a débito do Fornecedor.

21.0 – Fornecedores e transportadores de Produtos Químicos e transportadores de resíduos:

- Para o transporte e fornecimento de produtos químicos e transporte de resíduos, os fornecedores deverão, quando aplicável, atender aos requisitos legais aplicáveis abaixo. **A Spaal poderá realizar inspeções frequentes nos veículos que forem realizar**

entregas de produtos químicos e movimentação de resíduos, caso exista não conformidades maior a mercadoria poderá ser rejeitada.

- 1- Decreto Federal 96.044 - Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 2- Instrução normativa Ibama nº 5 - Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos.
- 3- Portaria 347 INMETRO - Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
- 4- Portaria 326 INMETRO - Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
- 5- Resolução ANTT 420 - Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
- 6- Resolução CONTRAN 168 - Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;
- 7- ABNT NBR 7503:2015 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento;
- 8- ABNT NBR 9735:2012 Versão Corrigida 2:2014 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos;
- 9- ABNT NBR 7500:2013 Versão Corrigida:2013 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- 10- ABNT NBR 14619:2015 - Transporte terrestre de produtos perigosos — Incompatibilidade química;
- 11- ABNT NBR 14095:2008 - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Área de estacionamento para veículos - Requisitos de segurança;
- 12- ABNT NBR 14064:2015 - Transporte rodoviário de produtos perigosos — Diretrizes do atendimento à emergência;
- 13- ABNT NBR 14725-1:2009 Versão Corrigida:2010 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 1: Terminologia;
- 14- ABNT NBR 14725-2:2009 Versão Corrigida:2010 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 2: Sistema de classificação de perigo;
- 15- ABNT NBR 14725-3:2012 Errata 3:2015 - Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 3: Rotulagem;
- 16- ABNT NBR 14725-4:2012 Emenda 1:2014 - Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ);



Manual para Fornecimento à SPAAL

Data: 21/07/2015

Rev.: 09

Pg. 16 de 17

17-Decreto Nº 4097/02; - Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CONTATOS: PABX: 55 11 4138-8022		Ramal	
Osvaldo C. Assis	Gerente de Compras	213	osvaldo@spaal.com.br
Adriano Penedo	Suporte Compras	214	compras.suporte@spaal.com.br
Nilson S. André	Coordenador da Qualidade	240	produtos@spaal.com.br
		219	qualidade@spaal.com.br
Marcio Amaral	Metrologia	228	metrologia@spaal.com.br
Rafael	Qualidade	228	rafaels@spaal.com.br
Alcides Dakuzako	Coord de Prod./ Qualidade Retentores	240	alcides@spaal.com.br
Takayuki Kawata	Gerente Técnico	223	engenharia@spaal.com.br
Edgar Moraes	Gerente de Desenvolvimento	250	engenhariaprodutos@spaal.com.br

Termo de Recebimento do Manual de Fornecimento à SPAAL

Eu, _____,

(nome)

na condição de _____,

(cargo)

como representante da empresa _____,

(razão social do Fornecedor)

Fornecedora da **Spaal Ind. e Com. Ltda** declaro ter recebido lido e estou de acordo com as informações e exigências apresentadas no Manual de Fornecimento à SPAAL.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Esta folha deve ser destacada e entregue assinada ao Departamento de Compras ou Gestão da Qualidade da **Spaal Indústria e Comércio Ltda.**